



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 4.956, DE 24/01/97

Processo n.º 22.472

PROJETO DE LEI N.º 7.008

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Cria cargos públicos junto à Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo.

Arquive-se

Altafedi
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
19432
C.M.J.

Matéria: <i>PL 7008</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Olímpia</i> Diretora Legislativa 21/10/97	CJR CEFO CAT	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: M. A.				

À CJR. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
---	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

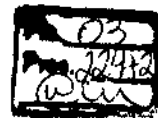
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. Nº 021/97

CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ

022472 3197 21 E 1154

PROJ. DE LEI Nº 021/97

Jundiaí, 20 de janeiro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar a esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, versando sobre a criação de cargos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

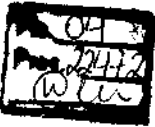
Exmo. Sr.

Vereador **ORACI GOTARDO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.-2



PROJETO DE LEI Nº 7.008

Artigo 1º - Ficam criados na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, junto à Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo, os seguintes cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor do Teatro Polytheama	CC-03	01
Assistente de Diretor do Teatro Polytheama	CC-04	01
Orientador Artístico	CC-04	01
Técnico de Som	CC-05	01
Assistente de Palco	CC-05	01
Eletricista	CC-05	01

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal



J U S T I F I C A T I V A

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:**

No intuito de resgatar o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura, conforme preconizado pela Constituição Federal, e que se constituem em atribuição do Poder Público, não poderíamos deixar ao largo a nossa atenção ao recém inaugurado Teatro Polytheama, tido como o berço da cultura desta Jundiáí.

Assim, à guisa de possibilitar o trato necessário ao patrimônio cultural do qual se fala, é que submetemos a apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente projeto de lei, que tem por objetivo a criação dos cargos de provimento em comissão que especifica e que se destinam, exclusivamente, à preservação e funcionamento do Teatro Polytheama.

Diante do exposto e demonstradas as razões de relevância que revestem a presente proposição, certos permanecemos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu apoio à integral aprovação do projeto de lei em apreço.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.047**

PROJETO DE LEI Nº 7.008

PROCESSO Nº 22.472

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei cria cargos públicos junto à Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo.

5.

A propositura encontra sua justificativa às fls.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, I, c/c o art. 72, XIII), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, posto que cargos públicos somente podem ser criados mediante lei (art. 91 da Carta de Jundiaí), e nesse aspecto inexistem empecilhos incidentes sobre a pretensão. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação devem ser ouvidas as comissões de Economia, Finanças e Orçamento e de Assuntos do Trabalho.

QUORUM: maioria absoluta (letra "a" do § 2º do art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de janeiro de 1997

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
3a. SE. 12a. L.	1.7	P. Da Pôs	Ana V. Tonelli		23.01.97

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A VEREADORA ANA VICENTINA TONELLI (membro-relator) -

Senhor Presidente. Senhores Vereadores.

Projeto de Lei n. 7.008, do PREFEITO MUNICIPAL, que cria cargos públicos junto à Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo. O Projeto cria cargos de provimento em comissão. Pela Comissão de Justiça e Redação meu parecer é favorável ao projeto, uma vez que é legal, até porque nós tivemos a experiência de vermos aí paralisado o nosso Teatro Polytheama por muitos e muitos anos e agora totalmente restaurado, para que ele possa continuar em funcionamento, há necessidade da criação desses cargos de Diretor, de Assistente, de Orientador Artístico, Técnico de Som, Assistente de Palco e Eletricista. Dada a necessidade da criação desses cargos, para continuação do Polytheama voto favoravelmente ao P.L. pela C.J.R. e solicito a V.Exa. consultar os demais membros da Comissão.

O SENHOR PRESIDENTE - Parecer favorável da Relatora. Consultamos os demais membros sobre o parecer exarado.

O VEREADOR EDER GUGLIELMIN - Acompanhamento e parecer.

O VER. AYLTON M. SOUZA - Acompanhamento.

O VER. WANDERLEI RIBEIRO - Acompanhamento.

O VER. ANTONIO GALDINO - Acompanhamento.

O SENHOR PRESIDENTE - Portanto, APROVADO o Parecer da C.J.R.

....



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão 3a. SE. 12a. L	Rodízio 1.9	Taquigrafo P. Da Pos	Orador Francisco A. Poço	Aparteante	Data 23.01.97
--------------------------	----------------	-------------------------	-----------------------------	------------	------------------

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS
E ORÇAMENTOS.

O VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS POÇO (Presid. Relator) -
Senhor Presidente. Senhores Vereadores.

Projeto de Lei n. 7.008, do PREFEITO MUNICIPAL, que cria cargos públicos junto à Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo. - O Projeto, segundo a nossa Consultoria Jurídica é legal, constitucional. Nessa criação de cargos, já entrando no mérito, fazendo um adiantamento, serão criados os cargos de Diretor de Teatro, Assistente de Diretor, Orientador Artístico, Assistente de Diretor, Orientador Artístico, Técnico de Som, Assistente de Palco e um Eletricista. - Obviamente tudo isso é necessário à Administração do nosso Teatro Polytheama, que temos muito orgulho. Então, encaminho favoravelmente o projeto e peço ao Presidente que consulte aos demais membros da C.E.F.O. -

O SENHOR PRESIDENTE - Parecer favorável do Presidente-Relator da CEFO. Consultance os demais mbros. da Comissão sobre o parecer exarado.

O VEREADOR ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA - Acompanhho.

O VER. FELISBERTO NEGRI NETO - Acompanhho.

O VER. MARCILIO CARRA - Acompanhho.

O VER. MAURO MARCIAL MENUCHI - Acompanhho.

O SENHOR PRESIDENTE - Portanto, APROVADO o Parecer da CEFO.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
3a.SE.12a.L	1.11	P.Da Pós	Durval L.Orlato		23.01.97

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DO TRABALHO

O VEREADOR DURVAL LOPES ORLATO (Presid.Relator) - Senhor Presidente. Senhores Vereadores. Projeto de Lei n. 7.008 que regulamenta o Polytheama. Como já foi dito aqui pelas demais comissões, cria-se os cargos de Diretor de Teatro, Assistente de Diretor, Orientador Artístico, Técnico de Som, Assistente de Balco e Eletricista. - Todos os cargos com um cargo apenas. Com relação à C.A.T., damos parecer favorável com a seguinte ressalva- Nós entendemos que o número de cargos criados, em comissão, seria muito importante que fossem por um certo período e que pudesse isso ser estabelecido nesta Casa posteriormente. Entendemos que é um pouco impossível, no momento, determinarmos o número de funcionários para uma casa recém-inaugurada. Entendemos, também, que todos os cargos em comissão não seria o mais adequado. Esse é o parecer da C.A.T. e gostaria que o sr.Presidente consultasse os demais membros da Comissão.

O SENHOR PRESIDENTE - Parecer favorável do relator. Consultamos os demais membros sobre o parecer exarado.

O VER. ANTONIO CARLOS CASTRO SIQUEIRA - Acompanho.

O VER. CARLOS MOREIRA DA CRUZ - Acompanho.

O VER. EDER GUGLIELMIN - Acompanho.

O VER. WANDERLEI RIBEIRO - Acompanho.

O SENHOR PRESIDENTE - Portanto, APROVADO o Parecer da C.A.T.

.....



Of. PR 01/97/38
proc. 22.472

Em 24 de janeiro de 1997.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 5.624, referente ao PROJETO DE LEI Nº. 7.008 (objeto de seu Of. GP.L. nº 021/97), aprovado na sessão extraordinária ocorrida no dia 23 janeiro de 1997.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


ORACI GOTARDO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 7.008

AUTÓGRAFO Nº 5.624

PROCESSO Nº 22.472

OFÍCIO PR Nº 01/97/38

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

24/01/97

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Jandira

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

14/02/97

Aluana

DIRETORA LEGISLATIVA



EXPEDIENTE

fls. 12
proc. 22.47
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 032/97

Processo nº 1.408-0/97

CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ

022518 JUN 97 29 1 50

PROJETO LEI Nº 7008

Jundiaí, 24 de janeiro de 1.997.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se.
[Signature]
PRESIDENTE
30/01/97

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 7.008, bem como cópia da Lei nº 4.956 promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **ORACI GOTARDO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

GP., em 24.01.97

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.624
(Projeto de Lei nº 7.008)

Cria cargos públicos junto à Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo.

Proc. nº 22.472

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de janeiro de 1997 o Plenário aprovou:

Art. 1º Ficam criados na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, junto à Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo, os seguintes cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor do Teatro Polytheama	CC-03	01
Assistente de Diretor do Teatro Polytheama	CC-04	01
Orientador Artístico	CC-04	01
Técnico de Som	CC-05	01
Assistente de Palco	CC-05	01
Eletricista	CC-05	01

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (24.01.1997).

ORACI GOTARDO
Presidente

**LEI Nº 4.956, DE 24 DE JANEIRO DE 1.997****Cria cargos públicos junto à Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 1.997, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, junto à Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo, os seguintes cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor do Teatro Polytheama	CC-03	01
Assistente de Diretor do Teatro Polytheama	CC-04	01
Orientador Artístico	CC-04	01
Técnico de Som	CC-05	01
Assistente de Palco	CC-05	01
Eletricista	CC-05	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

fls. 15
proc. 22472
[Signature]

IOM 31-01-1997

LEI Nº 4.956 DE 24 DE JANEIRO DE 1.997

Cria cargos públicos junto à Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 1.997, FORMULOU a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiá, junto à Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo, os seguintes cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor do Teatro Polytheama	CC-03	01
Assistente de Diretor do Teatro Polytheama	CC-04	01
Orientador Artístico	CC-04	01
Técnico de Som	CC-05	01
Assistente de Palco	CC-05	01
Eletricista	CC-05	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete.

[Signature]
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos